



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Novembro

Nº LXXXI

LEI MUNICIPAL Nº 327/2022

Dispõe sobre nomear o imóvel inominado na cidade de Taperoá/PB e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º- Fica denominada, UBS “Unidade Básica de Saúde”: **(DORACI DE ASSIS MADRUGA)**.

Art. 2º- O imóvel o qual refere-se a presente lei será edificado onde funcionava a **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TAPEROÁ LTDA**, localizado na Rua Manoel de Dantas Vilar, Nº 247/255.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º- As despesas para custear a implantação desta Lei, ficam por conta das dotações orçamentárias.

Taperoá, em 28 de novembro de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional